



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 524

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 04 DE JUNHO DE 2025

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

17/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Audiência Pública de Elaboração da PPA 2026-2029

26/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 007/2025

CONTRATO Nº. 006/2023

PROC. ADM. Nº. 94/2023

Nº ADITAMENTO: 007/2025 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV – OBJETO: Prestação de serviços de reformulação, manutenção e alimentação do site do PERUIBEPREV. CONTRATADO: BR DESIGN STUDIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.19.748.038/0001-75, com endereço na Praça Santo Antônio, nº. 10 – Sala 03 – Centro – Piracaia – Estado de São Paulo – CEP 12970-000. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais) – Término da vigência em 04 de junho de 2026. ASSINATURA: 30/05/2025 – PROC. ADM. Nº.94/2023 – CONTRATO Nº. 006/2023.


MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 03 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1ª Vice-Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

SÉRGIO FONSECA
2º Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: PAUTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.905.979/0001-63. OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA) PARA TELEFONES IP, INCLUSOS A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS E DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EM PLATAFORMA 3CX. VALOR: R\$ 74.280,96. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/06/2025.

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

RUA NILO SOARES FERREIRA, Nº 37 – CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13-3451-3000 - www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 34/2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Peruíbe, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei 4.589, de 22 de novembro de 2024, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I – Alteração no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTAR

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	56.500,00
TOTAL DO CRÉDITO		R\$	56.500,00

RECURSO – Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$	56.500,00
TOTAL DO RECURSO		R\$	56.500,00

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.526, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA ARTIGO 31 DO DECRETO Nº 1.837, DE 08 DE JANEIRO DE 1999, QUE “RECEBEU NOVA REDAÇÃO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.848, DE 25 DE MARÇO DE 1999.”

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 11.975/2025

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o artigo 31 do Decreto nº 1.837, de 08 de janeiro de 1999.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo >>>>
assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.527, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - fls. 1

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:**

I- a recente revogação da Lei Municipal nº 4201/2023;

II- a necessidade de formação da Comissão de Regularização Fundiária, nos
moldes do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 364/2025;

III- o processo administrativo nº 12.395/2025.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Regularização
Fundiária, conforme Lei Complementar nº 364, de 16 de maio de 2025 que *"Institui o
programa social de regularização fundiária urbana (REURB) e dá outras providências"*,
os seguintes membros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Habitação:
a) Artur Renato Chaves Martins - Presidente;

II- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
a) Eduardo Monteiro Ribas;

III- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais:
a) Luiz Gustavo Guazzelli Braga de Siqueira;

IV- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
a) Sidney João Cottet Junior;

V- Representante da Procuradoria Geral do Município:
a) Adelson Paulo;

VI- Assistente Social, servidor público municipal, lotado na Secretaria
Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
a) Paulo Sérgio Brik.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogado os Decretos nº 5.870/2023 e nº 6.478/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
03 DE JUNHO DE 2025.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem
através deste comunicar que o pregão eletrônico acima epigrafado,
referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE
ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, fora SUSPensa
no dia 03 de junho de 2025, tendo em vista a impugnação impetrada
pela empresa IMPACTTRANS MOBILIDADE URBANA LTDA -EPP,
inscrita no CNPJ nº15.561.548/0001-88.

A íntegra da respectiva impugnação encontra-se disponível
para consulta na Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br) e no site da Prefeitura de Peruíbe (http://www.peruib2.sp.gov.br/servonline/cns_licitacao_modalidade_site/cns_licitacao_modalidade_site.php)

Portanto, após as devidas readequações, a licitação será
republicada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP),
Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande
circulação no Estado de São Paulo, em atendimento ao art. 54 § 1º
da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município
de Peruíbe, para que os licitantes obtenham o novo edital com as

readequações promovidas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 03 DE JUNHO DE 2025.**

**WILSON TEIXEIRA FERREIRA
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.025**

Nº CONTRATO: 80/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE –
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CARTÓRIO
ELEITORAL – CONTRATADO: ALVBRAN EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA – ASSINATURA: 30/05/2025 –
MOTIVO: CONTRATO COM PRAZO DE 12 MESES – A CONTAR
DE 13/06/2025 – PROCESSO Nº 5.076/2025 – MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025.